Anexo do Proc. nº 235/00
S. Vicente 24/10/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI COMPLEMENTAR Nº 297

Dispõe sobre o lançamento dos tributos para o Exercício Fiscal de 2001.
Proc. nº 35950/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os tributos correspondentes ao Exercício Fiscal de 2001 serão lançados em igual número de Unidades Fiscais de Referência – UFIRs do exercício de 2000.

Parágrafo único – O disposto no *caput* não se aplica nos casos de alteração dos dados utilizados no cálculo dos tributos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de outubro de 2000.

ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 21/10/00
Jornal Vicentino
Proc. nº 213/00

2.153/00